



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 416**

de 14 de julho de 2005

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 e da outras providências”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, o seguinte projeto e objetivo:

**Anexo III**

**Secretaria Municipal de Planejamento**

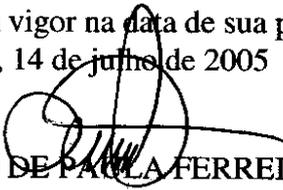
Projeto	Objetivo
Desenvolvimento do Plano Diretor Participativo do Município.	Levantar informações técnicas e anseios da comunidade; desenvolver propostas conciliando-as, transformando-as depois em projeto de lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, previsto na Lei Orgânica e conforme o Estatuto da Cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para fazer face à despesa contida no artigo 1º desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

<input type="checkbox"/> ód.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
,-	03.01.15.121.00030.2177.3.3.90.00	Planejamento	221.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004 na importância de R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 14 de julho de 2005

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO